
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 127.120.638,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 127.120.638,45 (Cento e Vinte e Sete Milhões, Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	1.299.535,99
081012781315128796 - SEEL	01501000001	335041	500.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	171.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	47.038.686,00
251010309215088893 - PGE	02759000040	449052	327.831,56
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	984.080,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	5.173.493,34
311010612212978339 - CBM	01500000001	339036	885.000,00
431051133315042225 - FET/PA	01501000001	335041	300.000,00
622011012212978339 - HEMOPA	01659000069	319016	550.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01501000001	335041	750.000,00
672011612212978338 - COHAB	01501000061	339039	500.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	750.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339147	80.376,61
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339032	1.500.000,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	335041	700.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319001	13.000.000,00
842030927200019069 - FUNPREV	01800111154	339193	52.610.634,95
TOTAL			127.120.638,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000031	449051	1.299.535,99
081012781115122200 - SEEL	01500000001	339031	885.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	47.038.686,00
251010309215088893 - PGE	02759000040	339039	327.831,56
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	449093	100.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459093	884.080,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	5.173.493,34
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	445.180,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	445042	448.484,99
481011912212978338 - SECTET	01500000001	449052	171.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	01659000069	339037	550.000,00
672011645115087722 - COHAB	01501000061	449039	500.000,00
672011648214897642 - COHAB	01500000001	449051	235.815,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339140	80.376,61
842020927200019027 - FINANPREV	01500000001	319001	13.000.000,00
842030927200019069 - FUNPREV	01800000087	339139	52.610.634,95
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	350.204,19
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	20.315,82
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	3.000.000,00
TOTAL			127.120.638,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.973 de 24 de setembro de 2024.

DOE Nº 35.981, DE 30/09/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**